



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 775 | Itapevi, 26 de junho de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

CÓRREGO PAIM ESTÁ SENDO CANALIZADO

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

Região também contará com novo viário para melhorar trânsito local

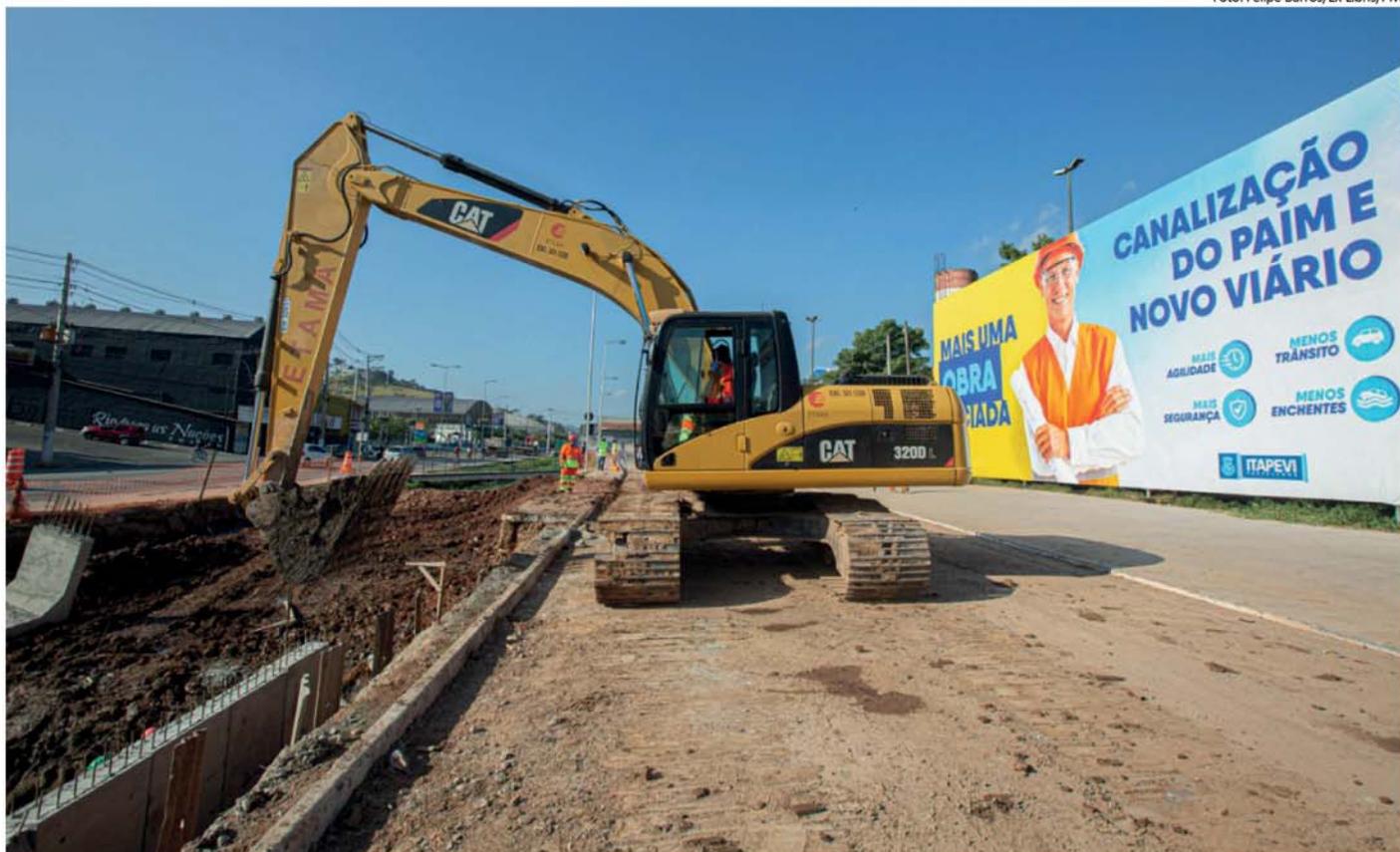
Página 2



CÓRREGO PAIM ESTÁ SENDO CANALIZADO

Região também contará com novo viário para melhorar trânsito local

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI



Melhorias aumentará a circulação de veículos para quem trafega no sentidos Centro e Cotia

Para evitar alagamentos na região do Córrego Paim, a Prefeitura iniciou em março deste ano - entre a rotatória da Cohab e a Escola do Futuro do Parque Suburbano - a canalização do rio. Neste trecho da Avenida Rubens Caraméz serão abertas duas pistas em cada lado da via, nos sentidos Centro e Cotia, com extensão total de 474 metros.

A medida deve reduzir congestionamentos na região até a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, além de eliminar os frequentes alagamentos e enchentes provocados pelas cheias do Córrego Paim, assim como promoverá a recuperação do curso da água.

As obras viárias do Paim iniciaram no dia 2 de março e devem ser concluídas em dezembro. Os recursos são do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), da Caixa Econômica Federal.

O córrego será canalizado parcialmente, mais especificamente entre a Praça da Rotatória Fioravante Belli, na Cohab, e a Rua Domingos da Silva, no Parque Suburbano. Serão executados cerca de 569 metros

de canalização, sendo 349 metros em canal aberto e 220 metros em canal fechado.

O contrato foi assinado entre a Prefeitura e o Consórcio Canaliza Paim constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação Ltda. e a Construtora Etama.

As melhorias também englobam a execução das galerias de águas pluviais no trecho da Avenida Rubens Caraméz, que será ampliado, e nas ruas do entorno: Witermite José Cerqueira, Francisco Correa, São Judas Tadeu, Angelina Barreto, Ana Maria Vaz e Rua Domingos da Silva.

A autorização para a realização dos serviços de canalização do córrego Paim aconteceu no dia 17 de maio pelo DER (Departamento de Estrada de Rodagem), órgão responsável pela administração da via. O local é atingido por alagamentos há vários anos e por isso a Prefeitura pretende melhorar a região com o objetivo de garantir infraestrutura digna à população.

Com as obras, a administração municipal garantirá maior acessibilidade e infraestrutura aos estudantes da Escola do Fu-

turo em Tempo Integral Tarsila do Amaral, no Parque Suburbano, e também da primeira Fatec (Faculdade de Tecnologia) da história da cidade, que fica ao lado da unidade educacional. A obra vai evitar inundações no entorno dos dois equipamentos educacionais.

Essas mudanças trarão maior conforto e segurança para a população e estudantes que já circulam pelo local. De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a canalização do córrego Paim ampliará o escoamento das águas, a fim de evitar transbordamentos. Atualmente, as inundações provocadas pelas cheias dele ocorrem em todas as temporadas de chuvas. Elas se devem à impermeabilização do solo do entorno do córrego por uma ocupação urbana desordenada. Ainda põem em risco a segurança e a saúde da população, bem como acarretam prejuízos e transtornos às pessoas que moram, estudam e trabalham nessa região, o que justifica as obras de recuperação e canalização.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 266/20 – TOMADA DE PREÇOS nº 08/20 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de ponte localizada na Avenida Ana Araújo de Castro no Município de Itapevi. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/07/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 217/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2020 – Aquisição de bandeiras oficiais. (Licitação destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 29/06/2020 até as 09h00min do dia 08/07/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 08/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – REABERTURA - Processo SUPRI 244/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020 – Alienação de móveis, conforme memorial descritivo e demais especificações e anexos do edital. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 29/07/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 915/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2020 – Aquisição de componentes para bomba de infusão de insulina em atendimento a mandado judicial. – Edital disponível gratuitamente nas páginas da

internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10h00min do dia 29/06/2020 até as 09h00min do dia 09/07/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/07/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 09/07/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi – Processo SUPRI 166/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020 – Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 13/07/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo SUPRI nº 804/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2019 – CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI – A Comissão Permanente de Licitações faz saber aos interessados que fica reagendada a entrega e abertura de envelopes da Concorrência Pública acima identificada para o dia 03/07/2020 às 09h00, a realizar-se na Sala de Licitações da Secretaria de Suprimentos, situada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - Itapevi, 25/06/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, de modo remoto, por meio de análise documental e votação registrada em plataforma digital (Google Forms), conforme lista de participantes e relatórios que seguem, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Execução de entrega de cestas básicas de alimentos do Programa Alimento Solidário do Governo do Estado; 2- Regularidade da Prestação de Contas das OSCs; 3- Repasse Associação Recanto Nova Era; 4- Serviço de Acolhimento à pessoa em situação de rua. Dando início aos trabalhos, a Sra. Roberta Cardoso, presidente do CMAS, fez saber que a medida adotada para deliberação da pauta se deu em decorrência do isolamento social motivado pela pandemia

da Covid-19, previsto no decreto nº 5.530, de 19 de março de 2020, publicado em diário oficial especial de 19/03/2020, edição 728, que dispõe sobre a suspensão das atividades dos serviços públicos não essenciais no Município de Itapevi, como forma de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus, impossibilitando este conselho de reunir-se de forma presencial. Na sequência, a Sra. Roberta informou a todos os membros, via WhatsApp, sobre os procedimentos que seriam adotados para efetivação da deliberação, que se deu pelo envio do link para preenchimento do formulário do Google Forms (via whatsapp e e-mail), envio de e-mail com anexos (Plano de Trabalho e encaminhamento de ofícios e relatórios) e discussão dos temas via grupo do whatsapp. Os membros fizeram a identificação pessoal, inserindo o e-mail, nome e local que representa e iniciaram as deliberações: 1) Execução de entrega de cestas básicas de alimentos do Programa Alimento Solidário do Governo do Estado, conforme encaminhamento da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, contendo o relatório parcial de execução da entrega das cestas básicas do programa Alimento Solidário do Governo do Estado para ciência e análise do Conselho, considerando a existência de saldo remanescente, até o momento, de 1145 cestas básicas de alimentos, as quais não foram entregues por motivos diversos, tais como: beneficiário desconhecido ou falecido, “mudou-se” ou pessoa desconhecida no endereço. Assim, solicitou-se a análise e concordância deste Conselho para direcionamento dessas cestas básicas remanescentes às famílias constantes da base de dados e listagem oficial, consideradas as que preencherem os requisitos de menor renda per capita e maior número de membros na família. A proposta sugerida foi aceita por unanimidade pelos membros participantes do Conselho, considerando o suprimento das famílias que se enquadram nos requisitos acima descritos, a fim de minimizar as fragilidades enfrentadas pelas famílias com maior quantidade de membros e fazer chegar o alimento a quem mais precisa. 2) Regularidade da Prestação de Contas das OSCs. As OSCs que mantêm parceria com o município de Itapevi deverão apresentar prestação de contas conforme cronograma que consta do Plano de Trabalho, haja vista a situação de pandemia da COVID-19 e as situações de teletrabalho, tanto das organizações quanto das equipes de avaliação e monitoramento das parcerias, podendo esta entrega ocorrer de forma digitalizada e online. A Sra. Roberta pediu ciência aos participantes e informou que a equipe gestora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania está estudando meios de sistematizar a gestão das parcerias, frente à situação de pandemia e distanciamento social e, brevemente, apresentará ao CMAS para deliberação. 3) Repasse Associação Recanto Nova Era, conforme encaminhamento de ofício da organização à Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania que solicita aditamento do termo de parceria para atendimento aos usuários acolhidos na instituição. O aumento no repasse reflete em dar melhores condições de atendimento aos acolhidos, suprindo as necessidades nutricionais com abastecimento e oferta de alimentação adequada e balanceada, como forma de garantia de segurança alimentar e fortalecimento da saúde

dos idosos, considerando que são o principal grupo de risco e que necessitam de atenção especial. O CMAS deliberou favoravelmente à solicitação e fez menção ao encaminhamento da proposta à Secretaria de Justiça e Secretaria da Fazenda, para análise respectiva de cabimento legal e previsão orçamentária, considerando a possibilidade de aumentar e adequar o pagamento do repasse com recurso federal, liberado para o incremento temporário às ações de enfrentamento à COVID-19. 4) Serviço de Acolhimento à pessoa em situação de rua. O acolhimento da pessoa em situação de rua é primordial para a garantia aos direitos sociais e respeito à vida, principalmente nesta situação de prevenção do contágio no novo coronavírus. Frente às ações já executadas estão pelo município estão associadas à busca ativa permanente, a vacinação da H1N1, a testagem de infecção pelo novo coronavírus, a alimentação regular em parceria com o Bom Prato, além das ações da equipe técnica para orientação e inclusão nos serviços da rede socioassistencial àqueles que aderiram à abordagem do serviço social. Considerando que num primeiro momento os usuários foram levados ao CIE – Centro de Iniciação ao Esporte para preservação de suas vidas, numa situação emergencial, onde se instalou uma estrutura mínima para atendimento para suprimento das necessidades básicas dos mesmos e posteriormente foi ofertado acolhimento no IRMA, onde se considerou a necessidade de ampliação do atendimento com oferta de acolhimento em período integral no município. A proposta é aditar o termo de parceria em execução com o IRMA, que presta acolhimento noturno, transformando-o em acolhimento em tempo integral, conforme demanda e adesão dos usuários ao serviço. Os conselheiros após análise do Plano de Trabalho encaminhado pela organização foi favorável à proposta. Participaram da deliberação desta pauta, os seguintes membros para deliberação: Roberta Cardoso, presidente, membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Terezinha dos Santos representante do Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho da APAE Itapevi, Gislaine Constantino, representante do Instituto Cacau Show, Marta Severo Pereira Bispo, representante da Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação. Nada mais havendo a ser tratado, Roberta Cardoso deu por encerrada a reunião e redigiu a presente ata.

Itapevi, 19 de junho de 2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, de modo remoto, por meio de análise documental e votação registrada em plataforma digital (Google Forms), conforme lista de participantes e relatórios que seguem, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Readequação do plano de trabalho da APAE para recebimento de emenda parlamentar; 2- Destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar para o Programa Criança Feliz; 3- Situação cadastral – CNEAS; 4- Renovação de inscrição das organizações sociais no CMAS; 5- Portaria Ministério da Cidadania - 369/2020; e 6 - Serviço de Acolhimento Institucional

- Readequação da oferta do serviço. Dando início aos trabalhos, a Sra. Roberta Cardoso, presidente do CMAS, fez saber que a medida adotada para deliberação da pauta se deu em decorrência do isolamento social motivado pela pandemia da Covid-19, previsto no decreto nº 5.530, de 19 de março de 2020, publicado em diário oficial especial de 19/03/2020, edição 728, que dispõe sobre a suspensão das atividades dos serviços públicos não essenciais no Município de Itapevi, como forma de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus, impossibilitando este conselho de reunir-se de forma presencial. Na sequência, a Sra. Roberta informou a todos os membros via WhatsApp sobre os procedimentos que seriam adotados para efetivação da deliberação, que se deu pelo envio do link para preenchimento do formulário do Google Forms (via whatsapp e e-mail), envio de e-mail com anexos (Plano de Trabalho e Portaria do Ministério da Cidadania 369/2020) e discussão dos temas via grupo do whatsapp. Os membros deveriam fazer identificação, inserindo o e-mail, nome e local que representa e deliberar sobre as seguintes questões: 1) Em Reunião Extraordinária, no dia 27/03/2020, a APAE apresentou Plano de Trabalho para destinação do recurso adquirido por Emenda Parlamentar que foi deliberado pelo CMAS de forma satisfatória. Ao abastecer o sistema do SIGTV com a proposta, não foi possível anexar a plataforma de acessibilidade, prevista no plano inicial, por se tratar de investimento em obras, que não é permitido pela Portaria 2601/18, que normatiza o uso dos recursos oriundos de emendas parlamentares. Dessa forma, foi solicitada à APAE, pela gestão, a revisão do Plano de trabalho para deliberação deste conselho. Após análise do novo plano de trabalho, o CMAS foi favorável à readequação que inclui mobiliários e equipamentos.

2) O Município de Itapevi recebeu a emenda parlamentar destinada ao custeio do Programa Criança Feliz. A programação da emenda já foi inserida no SIGTV e aguarda deliberação do CMAS para destinação do recurso. Considerando que a Brinquedoteca atenderá os beneficiários do Programa Criança Feliz, a gestão sugeriu que o aporte do recurso, oriundo da emenda parlamentar, seja destinado para a complementação do Projeto, que contempla ações de formação para mães, pais e familiares voltadas ao desenvolvimento integral da criança, além de realização de campanhas educativas e ações socioeducativas voltadas à família dos usuários do programa. Conforme já deliberado em reuniões anteriores, o projeto Brinquedoteca não captou recursos em sua totalidade para a sua implementação. Com essa destinação, as ações previstas poderão ser realizadas de forma reajustada, conforme plano inicial. A proposta foi recepcionada e deliberada favoravelmente pelos conselheiros para continuidade dos serviços que serão instalados na Brinquedoteca, que brevemente será inaugurada.

3) A situação cadastral das organizações sociais do município de Itapevi no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social foi preenchido pela gestão do município e aguarda validação do Ministério da Cidadania, considerando que a visita técnica é etapa preliminar para cadastro. Foi dada ciência por todos os membros do Conselho que participaram

da deliberação. 4) De acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social

– LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Em conformidade com o Art. 9º o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social. A renovação da inscrição e emissão de certificado pelo CMAS às organizações sociais já constava da pauta das reuniões ordinárias, bem como todos os procedimentos que seriam adotados para a execução. Em razão do isolamento social, ocorreu o impedimento dos grupos de trabalho organizar o fluxo dos procedimentos, porém diante da necessidade dos encaminhamentos, e ainda considerando todas as dificuldades para se efetivar os processos pelas organizações, o Conselho resolveu que publicará resolução com as normativas para INSCRIÇÃO e RENOVAÇÃO de organizações sociais e reconsiderará prazos, se preciso for, para entrega da documentação pelas OSCs. Todos os membros concordaram que as organizações inscritas até 31/12/2019 no CMAS já podem providenciar os seguintes documentos para renovação da inscrição, que são: a) Plano de Ação do exercício vigente; b) Relatório de Atividades do exercício anterior ao da manutenção; c) Balanço e demonstrativos contábeis do exercício anterior ao da manutenção; d) Publicação do balanço e demonstrativos contábeis em jornal de publicação (original e cópia); e) Registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade - CRC; f) Ata de eleição e posse dos membros da diretoria;

g) Estatuto; h) Atestado de antecedentes criminais dos membros da diretoria com cópia do RG dos mesmos; i) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal (online através do site da Receita Federal/ consulta CNPJ); j) Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA (quando atuar neste segmento) e entregar ao CMAS obedecendo os prazos estipulados na resolução. De acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Em conformidade com o Art. 9º o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social. 5) PORTARIA Nº 369, DE 29/04/2020 que discorre sobre as medidas que serão adotadas pelo Ministério da Cidadania para disponibilização de recursos para apoiar estados e municípios no atendimento à população em vulnerabilidade social, neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, em

que aponta-se um cenário de maior carga sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os recursos do crédito extraordinário poderão ser investidos para o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de alimentos ricos em proteína, para reforçar a alimentação de idosos e pessoas com deficiências atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional, além das ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que: necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social; ou se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração. A Portaria nº 369 estabeleceu um limite para a aquisição de EPIs e alimentos aos serviços de acolhimento: Aquisição de EPIs: valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e Aquisição de alimentos: valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas. Acolhimento institucional: valor de referência de R\$ 400 mensais por vaga, sendo que os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência por vaga. O cofinanciamento fica limitado ao máximo de cinco mil pessoas por município. A aquisição de EPIs deverá ser computada através do quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS. Os conselheiros foram favoráveis ao aceite do município para fins de complementação dos recursos investidos para o enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19. 6) Em 2018 a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social realizou reorganização da estrutura física e técnica do serviço de acolhimento, com a implantação da modalidade de casas lares para aperfeiçoar o atendimento à crianças e adolescentes. No ato da implantação fez-se necessário a instalação de 6 (seis) unidades de serviço, compreendendo 60 (sessenta) vagas, em razão do excessivo número de acolhimentos à época. Após a implantação, a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em atuação conjunta com a organização gestora e equipe técnica do serviço de acolhimento (Recanto da Cruz Grande), mensuraram a redução no número de acolhidos que hoje soma 52 crianças e adolescentes, considerando os casos evadidos e os que já estão em processo de adaptação com família extensa ou substituta. Considerando o porte do município, e levando-se em conta todo o trabalho realizado pela gestão alinhado com a equipe gestora e técnica da organização executora, os asseguram a inviabilidade de se manter 6 (seis) casas para o atendimento, diante do cenário apresentado, o qual solicitam a aprovação deste conselho para reduzir para 50 (cinquenta) vagas de acolhimento ofertadas e conseqüentemente, 5 (cinco) casas instaladas. Por sua vez, a Irmã Terezinha, do Recanto da Cruz Grande pontuou que a casa 4 (quatro) será desativada, considerando que as demais possuem estrutura física mais adequada para continuidade do atendimento e o CMAS considerou que a ação beneficiará a qualidade

dos serviços prestados, sendo favorável ao remodelamento do atendimento e previsão de vagas, conforme proposto. Todos os membros do conselho receberam a notificação via WhatsApp e estão cientes da pauta, contudo houve a participação dos seguintes membros para deliberação: Roberta Cardoso, presidente, membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Viviane dos Santos representante da Comunidade Kolping Cardoso, Terezinha dos Santos representante do Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho da APAE Itapevi, Marta Severo Pereira Bispo, representante da Secretaria da Fazenda e Patrimônio e Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação. Nada mais havendo a ser tratado, Roberta Cardoso deu por encerrada a reunião e redigiu a presente ata.

Itapevi, 13 de maio de 2020



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente a Junta Médica do dia 07/07/2020 está cancelada. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 23/06/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADOLFO TROMEL	182827689	CHEFE ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTO 2 SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS
2	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	230531271	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	18/06/2020	32 DIAS
3	ANA PAULA BISPO PEREIRA	401643104	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ABERTURA DE CAT	XXXX	XXXX
4	DANIEL JOSÉ DA SILVA ALTEA	343477671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS
5	ELIZETE MARTINS	46148300	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/06/2020	90 DIAS
6	GECILENE LIMA DE CAMPOS	20760913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS
7	JOSÉ CARLOS BRITO SILVA	198053101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	07/06/2020	XXXX
8	LILIAN SUELI RODRIGUES	263873298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS
9	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DANTAS	18021513	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/06/2020	30 DIAS
10	MARILDA MOREIRA DE CASTRO	14597120X	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/06/2020	180 DIAS
11	NAARA MARIA DOS SANTOS	186367582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS
12	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	385291255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	60 DIAS
13	VANUSA CRUZ DE MORAES	241523461	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/06/2020	45 DIAS
14	WEDMA DA CONCEIÇÃO GOMES	548261167	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/06/2020	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Classificação Final do Processo Seletivo 01/2020 de Coordenadores Polo UAB

A Prefeitura Municipal de Itapevi, TORNA público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB, após análise de documentação para o cargo, regido conforme as instruções das Portarias Capes 183/2016 e 232/2019 e sob a organização da Secretaria Municipal de Educação.

Segue abaixo lista de candidatos:

	Nome	Pontos	Observações:
1	Gabriela de C. Vaz Domingues Zaccaro	68	Apresentou todos os documentos solicitados no Edital.
2	Adalberto Ribeiro	48	Apresentou todos os documentos solicitados no Edital.
3	Ana Lúcia Candido de Matos	20	Não apresentou Currículo "Lattes", sem experiência em Coordenação de Polos e Cursos EAD.
4	Célia Regina Mazzo de Freitas	20	Sem experiência em Coordenação de Polo e Cursos em EAD.
5	Sheila Esmael Fróes	10	Não apresentou Currículo "Lattes", sem experiência em Coordenação de Polos e Cursos EAD.

Flozina Lopes Lages

Leonilda Rodrigues

Viviane Mª Rossi de Almeida

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação



ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

042/2020

042/2020	CLARA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	Pensão por morte do servidor inativo CELSO ROBERTO ALVES MENDES, conforme Processo nº 0054/2020.
----------	--------------------------------	--

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade da Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

